

Lei n.º 1.044/79.

Renaldo Albertini, Prefeito Municipal de
Regente Feijó, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à
Polícia Militar do Estado de São Paulo, 02 (dois)
veículos de marca Volkswagen, tipo Brasília, 04
portas, modelo 1979, de cor preto e laranja, chassis n.ºs
BQ 019.279 e BQ 019.431, com motor de 60 CV, de 05
lugares, adquiridas através de faturamento direto
da Volkswagen do Brasil S/A, pelo valor de R\$
255.641,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos
e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), de acordo
com as notas fiscais n.ºs 680.961 e 699.058, emitidas
respectivamente em 31/08/79 e 21/09/79.

Art. 2.º) Os veículos objeto desta doação, deverão ser utilizados
exclusivamente no serviço de policiamento motorizado
do município de Regente Feijó, pelo Destacamento
Local de Polícia Militar do Estado de São Paulo,
pertencente à 2.ª Cia do 18.º BPM/1.

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogada as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 18 de Outubro 1979.

Reinaldo Albertini

Prefeito Municipal

Mario Pereli

SECRETARIO